



# Atos do Poder Executivo

fls. 198

## LEI N 2.171, DE 27 DE MARO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por Supervit Financeiro referente  devoluo de recurso.*

PAULO:

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por *Supervit Financeiro*.

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de *Supervit Financeiro*, referente a recurso que dever ser devolvido para o Ministrio da Agricultura e Pecuria.

**FICHA A CRIAR** – Valor: R\$ 284.199,57

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 27 de maro de 2024.

  
**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico